



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL



EDITAL RETIFICADO

BOTO ROCK FESTIVAL

CHAMADA PÚBLICA/FUNCULTURAL Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho - **FUNCULTURAL**, neste ato representado por seu Presidente Antonio Ocampo Fernandes, torna público que se encontram abertas inscrições de credenciamento até o dia **25/03/2019** para seleção de bandas locais para participação no Boto Rock Festival 2019, conforme cláusulas e condições a seguir.

JUSTIFICATIVA

A Fundação de Cultura do Município de Porto Velho é regida pela Lei complementar 250, de 23 de dezembro de 2005, fazendo parte da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal. Tendo como competência:

- ✓ Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações;
- ✓ Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais;
- ✓ Promover cursos de formação especializada e extensão de nível superior no campo cultural e artístico.

O Boto Rock Festival 2019 justifica-se pela necessidade de fomentar e desenvolver a cultura, no que se refere à inclusão do estilo musical denominado “**ROCK**”, o qual possui público significativo entre os munícipes, sendo que desde a década dos anos 80 sedimentou-se com locais específicos para encontro dos amantes do estilo, de forma que na edição do primeiro festival em 2018 foram selecionadas 38 (trinta e oito) bandas, as quais apresentaram diversas músicas autorais, sendo que destas muitas foram reveladas a público pela primeira vez, portanto, é de suma importância para fomento ao estilo musical rock que seja realizado presente festival.

Outrossim, a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, em seu art. 5, inciso VII, traz a figura do “BOTO” como bem natural e patrimônio do município, sendo este o slogan do festival com roupagem totalmente regionalizada, corroborando ainda mais o caráter cultural do evento.

HOMENAGEADO – Na edição do Boto Rock Festival 2019, será homenageado o saudoso “Roqueiro Heavy Ney”, o qual foi o fundador das primeiras e mais comentadas festas de rock, era a antiga “Oficina do Rock”, o local era uma oficina mecânica em que Ney era proprietário, e determinados dias ele transformava sua oficina em palco de apresentações de diversas bandas locais e criava local para iniciantes do estilo musical poderem se apresentar e divulgarem seus trabalhos, fato este que motivou e inspirou diversos músicos da cidade de Porto Velho a formarem bandas e dedicação ao estilo musical, sendo que o “Heavy Ney” é considerado entre os vários músicos como o ‘roqueiro’ mais conhecido da capital *in memoriam*.

PADRINHO – O Boto Rock Festival 2019 será apadrinhado pelo roqueiro e compositor Leo Ladeia, que apresentou por mais de uma década o programa “Lendas do Rock”, na rádio Parecis, de forma que difundiu a



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL



cultura do 'Rock and Roll' na Capital de Rondônia, bem como, atualmente apresenta programas de entrevistas com temática de rock na sonoplastia, sempre apoiando e incentivando a cultura do estilo musical rock and roll, por este motivo foi convidado pela FUNCULTURAL para ser agraciado como o padrinho do Boto Rock Festival 2019.

No Boto Rock Festival 2019, será destinada participação para apenas os músicos da nossa capital, dando oportunidade aos munícipes de Porto Velho, assim, todas as vagas disponíveis serão de exclusividade aos que residem na nossa capital, fomentando de forma direta a cultura local e promovendo o surgimento de bandas originárias da nossa cidade.

Considerando a promoção do fomento à cultura do estilo musical rock and roll, nesta edição do festival as bandas irão ter exclusividade dos seus integrantes, de forma que, o músico terá fidedignidade a sua banda da qual realizou inscrição, sendo assim, cada banda musical inscrita terá sua formação própria de integrantes, oportunizando que o maior número de músicos e bandas participem do evento.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Refere-se o presente edital à seleção de Pessoas Físicas com vista a apresentação de bandas musicais do estilo rock and roll, para participação no evento Boto Rock Festival 2019.

CLÁUSULA II – DAS CATEGORIAS, NÚMERO DE INSCRIÇÕES E CACHÊ

Categoria	Nº de Bandas	Ajuda de custo
2.1. Banda Autoral com mais de 01 (um) ano de atuação no segmento rock	24	R\$ 500,00
2.2. Banda Iniciante com menos de 01 (um) ano de atuação no segmento rock	12	R\$ 400,00

CLÁUSULA III – DO PERÍODO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Aos interessados em participar do evento denominado Boto Rock Festival 2019, deverá efetuar inscrição até o dia 25/03/2019.

CLÁUSULA IV – DA PROGRAMAÇÃO DOS PALCOS

4.1. O evento Boto Rock festival terá em destaque dois (02) 'Palcos Principais', sendo Palco Boto Rosa e Palco Boto Tucuxi, os quais serão para apresentações das denominadas Bandas Autorais, bem como, o evento terá palco denominado 'Palco Sunset', onde será reservado para as denominadas Bandas Iniciantes;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL



4.2. No dia 24/05/2019 (Sexta-Feira), nos 'Palcos Principais' tocarão 12 (doze) Bandas Autorais, bem como tocará 01 (uma) Banda Iniciante, e também, 04 (quatro) bandas convidadas denominadas 'bandas que interpretam Especiais'. No 'Palco Sunset', tocarão 05 (cinco) Bandas Iniciantes;

4.3. No dia 25/05/2019 (sábado), nos 'Palcos Principais', tocarão 12 (doze) Bandas Autorais, bem como, tocará 01 (uma) Banda Iniciante, e também, 04 (quatro) bandas convidadas, denominadas 'bandas que interpretam Especiais'. No 'Palco Sunset', tocarão 05 (cinco) Bandas Iniciantes;

CLÁUSULA V – DAS DEFINIÇÕES

5.1. Categoria Bandas Autorais:

5.1.1. Candidatos a categoria Banda Autoral (sendo a banda com mais de um (01) ano de atuação) deverão comprovar por meio de publicações, sendo matérias jornalísticas, mídias digitais ou outro meio fidedigno, a atuação de mais de um (01) ano da banda, e repertório de músicas autorais próprias da banda;

5.1.2. Apresentar comprovante de residência de todos os integrantes da banda, comprovando que residem no município de Porto Velho/RO;

5.1.3. A banda que desejar concorrer a categoria Banda Autoral, deverá ter exclusividade dos músicos, assim, não poderá ter integrantes de outras bandas;

5.1.4. Ocorrendo duplicidade de inscrições com os mesmos membros, ou seja, se algum músico estiver inscrito em mais de uma banda, acarretará nulidade das inscrições de todas as bandas que este músico estiver cadastrado;

5.1.5. Para comprovar que a Banda Autoral possui mais de um (01) ano de atuação, o representante/líder da banda deverá ter mais de 01 (um) ano integrando ou dirigindo a banda, devendo demonstrar este fato por meio de publicações, matérias, mídias digitais ou declaração;

5.1.6. A Banda Autoral deverá apresentar os seguintes dados no ato da inscrição:

a) Nome da Banda e lista com nome completo dos integrantes com respectivo número do CPF, e indicação do representante/responsável pela Banda, e caso a banda queira poderá ser feita indicação de até 02 (dois) staff's (equipe técnica de palco) para auxílio da banda, e apresentar rider dos instrumentos a serem utilizados na apresentação (anexo I do edital);

b) Ficha de inscrição (anexo II do edital) preenchida por cada integrante da banda e respectiva assinatura reconhecida firma em cartório;

c) Cópia de documento oficial com foto de cada integrante da Banda;

d) Cópia de comprovante de residência atual de cada integrante da Banda, ou declaração do titular do comprovante de residência indicando expressamente de que a pessoa reside no endereço;

e) Relação do nome das músicas autorais de propriedade da banda a serem apresentadas no festival, devendo o repertório ser composto de 100% (cem por cento) de músicas autorais da própria banda (anexo III);



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL



f) Indicação de ao menos uma (01) música autoral inédita de propriedade da banda (considera-se música autoral inédita para efeito deste quesito, aquela música de autoria da banda que ainda não foi apresentada em algum festival de música, ou programa de televisão, rádio, ou exposição pública), devendo ser preenchido no formulário do anexo III;

5.1.7. A Banda Autoral terá tempo de 30 (trinta) minutos para apresentação no palco, devendo iniciar em ato contínuo à devida autorização do fiscal de palco, pois eventual atraso no início da apresentação, bem como no final do tempo estipulado será passível de punição e desclassificação, conforme item neste edital;

5.2. Categoria Bandas Iniciantes

5.2.1. Enquadra-se na categoria Banda Iniciante todos aqueles que não se enquadrarem na categoria 5.1 (Banda Autoral) do edital, assim, nesta categoria está enquadrado a Banda que não possuir mais de um (01) ano de atuação, e/ou não possuir repertório de músicas autorais suficientes para tocarem pelo tempo de 30 (trinta) minutos correspondentes ao tempo de apresentação de cada Banda no palco;

5.2.2. A Banda Iniciante deverá tocar ao menos uma (01) música de sua autoria, podendo as demais músicas serem cover de músicas de banda de rock, de forma que o tempo total de apresentação será de 30 (trinta) minutos);

5.2.3. Apresentar comprovante de residência de todos os integrantes da banda, comprovando que residem no município de Porto Velho-RO;

5.2.4. A banda que desejar concorrer a categoria Banda Iniciante deverá ter exclusividade dos músicos, assim, não poderá ter integrantes de outras bandas;

5.2.5. Ocorrendo duplicidade de inscrições com os mesmos membros, ou seja, se algum músico estiver inscrito em mais de uma banda, acarretará nulidade das inscrições de todas as Bandas que este músico estiver cadastrado;

5.2.6. A banda Iniciante deverá apresentar os seguintes dados no ato da inscrição:

a) Nome da Banda e lista com nome completo dos integrantes com respectivo número do CPF, e indicação do representante/responsável pela Banda, e caso a banda queira, poderá ser feita indicação de até 02 (dois) staff's (equipe técnica de palco) para auxílio da banda, e apresentar rider dos instrumentos a serem utilizados na apresentação (anexo I do edital);

b) Ficha de inscrição (anexo II do edital) preenchida por cada integrante da banda e respectiva assinatura reconhecida firma em cartório;

c) Cópia de documento oficial com foto de cada integrante da Banda;

d) Cópia de comprovante de residência atual de cada integrante da Banda, ou declaração do titular do comprovante de residência indicando expressamente de que a pessoa reside no endereço;

e) Relação do nome das músicas a serem apresentadas no festival com indicação de ao menos uma (01) música autoral de propriedade da banda (anexo III);

5.2.7. A banda terá tempo de 30 (trinta) minutos para apresentação no palco SUNSET, devendo iniciar em ato contínuo à devida autorização do fiscal de palco, pois eventual atraso no início da apresentação, bem como no final do tempo estipulado, será passível de punição e desclassificação, conforme item neste edital;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL



- 5.2.8. Duas (02) Bandas Iniciantes serão classificadas para se apresentarem no palco principal;
- 5.2.9. Após divulgação do resultado de homologação das inscrições, dentre as bandas da categoria iniciante que quiserem concorrer para se apresentarem no palco principal, caberá ao representante da Banda Iniciante se dirigir à FUNCULTURAL junto a Comissão de Seleção e Avaliação do Boto Rock Festival 2019, para apresentar uma gravação de até 10 (dez) minutos de video-clipe (ou algo semelhante), em que apareça a banda com a formação de músicos conforme a inscrição;
- 5.2.10. Dentre as Bandas Iniciantes que apresentarem material em mídia à Comissão de Seleção e Avaliação do Boto Rock Festival 2019, caberá por decisão de votação soberana desta Comissão a escolha de até 05 (cinco) dessas Bandas Iniciantes, as quais irão para etapa de votação popular por meio de enquete no link <https://pvhradioweb.com/> (caberá a equipe da PVH Rádio Web produzir material das possíveis 05 bandas selecionadas que disputarão a enquete);
- 5.2.11. A enquete que trata o item 5.2.11 será mediante votação popular e será considerado classificado as duas (02) Bandas Iniciantes que atingirem o maior número de votação, sendo estas duas mais votadas classificadas para tocar no Palco Principal Boto Rosa e Boto Tucuxi.

CLÁUSULA VI – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estão previstas na Programação Orçamentária LOA/2019:

- ✓ Projeto de Atividade nº 02.21.13.392.047.2.923;
- ✓ Ação: Promoção Produção de eventos artísticos culturais;
- ✓ Elemento de Despesa – 3.3.90.36 Outros serviços de Terceiro Pessoa Física;
- ✓ Fonte 100.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. A presente seleção servirá para definir parâmetros para eventuais contratações, com a ressalva de que em hipótese alguma haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do município junto aos inscritos;
- 7.2. A contratação para apresentação nas atividades culturais só poderá ser executada sob cadastros prévios, e nas condições estipuladas neste referido edital, e de acordo com a programação desenvolvida em compatibilidade com o evento, atendido ao disposto na Cláusula III deste edital;
- 7.3. Não será aceito Banda em que o representante/responsável da Banda tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública;
- 7.4. Os participantes deverão satisfazer as condições expressas no presente instrumento e legislação pertinente à espécie;
- 7.5. Fica facultado à FUNCULTURAL, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL



7.6. A inscrição para esta seleção terá início a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

7.7. Não serão admitidas inscrições de servidores da Administração Pública Municipal que estejam diretamente ligados a FUNCULTURAL.

CLÁUSULA VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, deverão as pessoas físicas interessadas apresentarem o rol de documentos exigidos no presente instrumento, não sendo aceita inscrição daqueles (as) que não apresentarem toda documentação no prazo estipulado na Cláusula III;

8.2. Documentação relativa à Habilitação de Pessoa Física;

8.2.1. Documentação endereçada à Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL (Anexo VI);

8.2.2. A Banda deverá ser representada por um dos músicos integrantes (Anexo II), assim, serão delegados poderes ao outorgado para responder em nome de todos os artistas por atos decorrentes da execução dos serviços a serem prestados à FUNCULTURAL, bem como, em referência ao recebimento do cachê;

8.2.3. Documentos a serem apresentados pelo representante da Banda:

a) Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal de origem;

b) O Representante deverá apresentar cópia de cartão de Conta-Corrente devidamente ativa (será considerado não habilitado caso não seja conta-corrente);

c) Comprovante de endereço indicando que reside em Porto Velho-RO;

d) Relesse da banda, sendo breve histórico de atuação com data e fotos que demonstrem atuação no ramo pretendido (podendo ser como Banda Autoral, conforme item 5.1, ou Banda Iniciante, conforme item 5.2), bem como Clipping com fotos e/ou vídeos da banda em apresentações pretéritas e/ou Reportagens de internet, jornais, revistas ou outros meios de comunicação;

8.3. Não serão aceitas cópias confeccionadas em aparelho de fax;

8.4. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição;

8.5. Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua veracidade ideológica;

CLÁUSULA IX – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado e protocolado na Fundação Cultural do Município de Porto Velho, localizada na rua Elias Gorayeb, Nº 1514, 3º andar, Bairro Nossa Srª das Graças, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, no Departamento de Desenvolvimento Cultural – DDC;

9.2. Na parte externa do envelope deverá conter (Anexo IV):



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL**



A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO DAS BANDAS PARA BOTO ROCK FESTIVAL 2019.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019.**

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA BANDA:

TELEFONE:

ENDEREÇO COMPLETO:

9.3. Caso haja dúvidas, entrar em contato com a FUNCULTURAL pelo telefone (69) 3901-3330, contactando o Departamento de Desenvolvimento Cultural;

9.4. No ato do recebimento do envelope pelo Departamento de Desenvolvimento de Cultura desta Fundação, será emitido protocolo de entrega.

CLÁUSULA X – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS BANDAS

10.1. Recebido os envelopes sob protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão de seleção e avaliação das bandas adotará os seguintes procedimentos, a saber.

10.1.1. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão devidamente nomeada, reunindo-se no dia subsequente ao término do prazo das entregas, nas dependências da FUNCULTURAL;

10.1.2. A comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para emitir ata circunstanciada sobre o feito;

10.1.3. Será realizado pela Comissão de seleção e avaliação o exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade, e se todo o rol exigido na Cláusula VIII foram apresentados;

10.1.4. Em caso de inscrições de Bandas em quantitativo superior ao número de vagas ofertadas, a Comissão de seleção e avaliação adotará critérios para pontuação objetiva, de sorte a pontuar cada Banda, assim, como forma de efetivar classificação das Bandas que atingirem maior pontuação conforme o limite de número de vagas ofertadas em cada categoria;

10.1.5. A classificação que trata o item 10.1.4. será utilizada apenas para selecionar as Bandas para atingir quantitativo das vagas, assim, será realizado avaliação por somatória de pontos, devendo ser contratadas as Bandas que ficarem dentro do número de vagas estabelecidas;

10.1.6. Ocorrendo o caso estabelecido no item 10.1.4, as propostas habilitadas após verificação documental, serão analisadas pela Comissão a partir dos seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO
Tempo de Atuação da banda no ramo artístico pretendido	0 à 2 anos	0,5 Ponto	2 à 5 anos	1,0 Ponto	5 anos ou mais	2,0 Pontos
Quantidade de apresentações da banda	1 à 4 apresentações	1,0 Ponto	5 à 9 apresentações	2,0 Pontos	10 ou mais apresentações	3,0 Pontos
Currículo e Proposta da banda	Razoável	0,5 Pontos	Bom	1,0 Pontos	Ótimo	2,0 Ponto

10.1.7. Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, a saber.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL



a) Tempo de atuação da banda;

b) Quantidade de apresentações da banda;

10.1.8. Após finalização da Ata Circunstanciada de abertura dos envelopes, a lista das Bandas selecionadas será divulgada no site da FUNCULTURAL (<https://funcultural.portovelho.ro.gov.br/>);

10.1.9. A comissão analisará e julgará os recursos que porventura possam surgir em razão de inabilitação ou desclassificação de interessados, que caso interpostos, deverão obedecer aos moldes do art. 109, da Lei 8.666/93;

10.1.10. Os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da comissão de seleção e avaliação das Bandas, que mediante sessão acompanhado de deliberação e julgamento com os Membros da Comissão, emitirá Ata com a decisão quanto ao recurso, a qual será soberana;

10.2. À Comissão de seleção e avaliação caberá a análise dos documentos técnicos apresentados pelas bandas candidatas, conforme Cláusula VII;

10.3. A Comissão de seleção e avaliação será composta por 3 (três) membros servidores da Fundação Cultural e de 02 (dois) membros escolhidos pelo Presidente desta Fundação para compor a Comissão, dos quais serão nomeados por ato do Presidente da FUNCULTURAL, devidamente publicado no Diário Oficial;

10.4. Nenhum Membro da Comissão de seleção e avaliação poderá ter qualquer vínculo profissional ou empresarial, ou de parentesco com os proponentes das bandas inscritas.

CLÁUSULA XI – DA SELEÇÃO DAS BANDAS

11.1. Na contratação da Banda será observada a regularidade fiscal e jurídica no ato da contratação e do pagamento;

11.2. A Chamada Pública **Nº 005/2019**, poderá ser suspensa através de ampla divulgação publicada no Diário Oficial do Município – DOM;

11.3. A FUNCULTURAL não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições desta Chamada Pública, por omissão, ou por discordância;

11.4. Os documentos entregues não serão devolvidos;

11.5. Não serão aceitas inscrições de bandas, dos quais seus integrantes não residam no município de Porto Velho.

CLÁUSULA XII – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento do cachê será realizado após a apresentação das bandas no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, conforme item 12.1.9. deste edital, bem como, a apresentação de todas as certidões negativas de débitos válidas e demais documentações exigidas no Edital, conforme abaixo:



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL



- a) Nota Fiscal emitida em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, **CNPJ: 07.219.520/0001-86** – Endereço: Rua Elias Gorayeb, Nº 1514, Bairro Nossa Sr^a das Graças 3º Andar – CEP 76.804-020 – Porto Velho/ RO, com o valor definido na Cláusula V deste edital;
- b) As Notas Fiscais/Faturas, deverão conter no corpo a descrição do objeto, o número do empenho e o número da conta bancária do Representante (legalmente instituído) da Banda, para depósito do pagamento, bem como data e local da apresentação;
- c) Cópia da Guia de Recolhimento do ISS e comprovante de pagamento deste;
- d) Cópia legível do cartão bancário da conta corrente, ou extrato que apareça número da agência bancária e número da conta-corrente, ou contrato de abertura de conta-corrente bancária (apenas Conta-Corrente) do representante da banda;
- e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 12.2. O pagamento será efetuado através de depósito em **conta-corrente** indicada no Anexo I deste edital;

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Será obrigatório constar em todo material de divulgação, promoção e produtos resultantes, a inserção da logomarca da Fundação Cultural do Município, e o Brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que estão disponíveis, no endereço eletrônico: <http://www.portovelho.ro.gov.br>;
- 13.2. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital nº 005/2019;
- 13.3. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Comissão de seleção e avaliação;
- 13.4. A FUNCULTURAL reserva o direito de convocar o número de até 08 (oito) Bandas do segmento “rock and roll” para atuar em performance nos palcos principais, sem prejuízo do quantitativo de vagas ofertadas neste edital, bem como, sem prejuízo de ser considerado duplicidade de inscrição dos integrantes das possíveis Bandas convidadas;
- 13.5. As Bandas convidadas poderão ser escolhidas pela Comissão de seleção e avaliação, mediante curriculum da Banda, atuação artística no cenário do segmento, as quais serão atrações com caráter de abrilhantar o festival com interpretações cover de bandas consagradas no mundo rock and roll;
- 13.6. Não poderão ser escolhidas performances de Bandas apresentadas no Festival Boto Rock de 2018, assim, buscando inovação nesta edição;
- 13.7. A Comissão de seleção e avaliação será soberana na escolha das Bandas convidadas;
- 13.8. Os integrantes das Bandas convidadas não terão prejuízo editalício de exclusão em virtude de atuação nas categorias de Bandas Autorais e Bandas Iniciantes, perfazendo direito análogo à percepção de importância constante no item 2.1 do edital;



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL**



13.9. Ocorrendo atraso no início da apresentação, ou prolongamento indevido do tempo estipulado, o fiscal de palco terá pleno arbítrio para interrupção do som, ou outra medida por ele adotada, conforme itens 5.1.7 e 5.2.7;

13.10. No caso do item 13.9, bem como na não apresentação da Banda de qualquer das categorias deste edital, será aplicada penalidade pela Comissão de seleção e avaliação, sendo passível de advertência ou suspensão de 03 (anos) do direito de participar do Festival Boto Rock;

13.11. À Fundação de Cultura do município de Porto Velho fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública Nº 005/2019, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem;

13.12. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes deste edital nº 005/2019.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

ANTONIO OCAMPO FERNANDES
PRESIDENTE
Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL



ANEXO I

NOME DA BANDA	
----------------------	--

CATEGORIA DA BANDA	Autoral
	Iniciante

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA BANDA	
NOME COMPLETO	CPF

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA BANDA		
Nome completo do representante		
RG:		CPF:
DADOS BANCÁRIOS DO REPRESENTANTE DA BANDA		
Banco:	AG:	C/C:

INDICAÇÃO DE ATÉ 02 (DOIS) PARA EQUIPE TÉCNICA (STAFF) (não é obrigatório a banda ter equipe técnica)	
Nome Completo	CPF

INDICAÇÃO RIDER DOS INSTRUMENTOS (Relacionar todos os instrumentos a serem utilizados pela Banda no Festival)	



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Nome					
RG		CPF		Data de Nasc.	
Nome do Pai			Nome da Mãe		
Endereço completo					

NOME DA BANDA	
---------------	--

CATEGORIA DA BANDA	<input type="checkbox"/> Autoral
	<input type="checkbox"/> Iniciante

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA BANDA			
Nome completo do representante			
RG:		CPF:	
DADOS BANCÁRIOS DO REPRESENTANTE DA BANDA			
Banco:	AG:	C/C:	

EU, _____, firmo compromisso com os dados apresentados e aceito as condições do Edital do Boto Rock 2019 (Edital nº 05/FUNCULTURAL/2019).

Assinatura: _____

Obs. Este anexo deverá ter firma reconhecida em cartório, ou seja, a assinatura deverá ser homologada por tabelião cartorário.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL



ANEXO III - RELAÇÃO DAS MÚSICAS

NOME DA BANDA	
---------------	--

CATEGORIA DA BANDA	Autoral	Obs.: A Banda Autoral terá que conter 100% do seu repertório com músicas autorais da banda, e entre estas ter no mínimo uma música autoral inédita. (item 5.1.6 "e", "f" do Edital)
	Iniciante	

RELAÇÃO DAS MÚSICAS A SEREM APRESENTADAS NO FESTIVAL

NOME DA MÚSICA	Marque com X o campo correspondente
	() Autoral () Autoral Inédita () Cover
	() Autoral () Autoral Inédita () Cover
	() Autoral () Autoral Inédita () Cover
	() Autoral () Autoral Inédita () Cover
	() Autoral () Autoral Inédita () Cover
	() Autoral () Autoral Inédita () Cover
	() Autoral () Autoral Inédita () Cover
	() Autoral () Autoral Inédita () Cover
	() Autoral () Autoral Inédita () Cover
	() Autoral () Autoral Inédita () Cover
	() Autoral () Autoral Inédita () Cover
	() Autoral () Autoral Inédita () Cover
	() Autoral () Autoral Inédita () Cover
	() Autoral () Autoral Inédita () Cover
	() Autoral () Autoral Inédita () Cover



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL**



**ANEXO IV
ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO**

A/C DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS BANDAS PARA O
BOTO ROCK FESTIVAL 2019.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” – EDITAL nº 005/2019

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA BANDA:

TELEFONE:

ENDEREÇO COMPLETO: